



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



ACORDO DE CO-EDIÇÃO

ENTRE:

“**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A.**”, com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500 792 887, com o capital social de €30.000.000,00 neste ato representada por Duarte Azinheira, Diretor da Unidade de Edição e Cultura desta sociedade, adiante designada por **INCM**;

Município Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva n.º 506 829 197, com sede no Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, neste ato representada por João Paulo Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

Considerando o seguinte:

- Irá decorrer a exposição “**Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE)**” a realizar-se no Município Vila Nova de Foz Côa;

É celebrado o presente Acordo de Coedição, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

OBJETO

1. O **SEGUNDO OUTORGANTE** é responsável pela disponibilização à **INCM** dos conteúdos de texto, imagens e outra iconografia, mais assegurando que foram obtidos os respetivos direitos autorais e suportados os respetivos encargos, tudo nos termos acordados com a Direção-Geral do Património



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

Cultural, devendo entregar à **INCM** o original completo e definitivo da **OBRA** em língua portuguesa, em condições de legibilidade e de facilidade na sua reprodução.

2. As partes acordam em proceder à coedição da **OBRA**, ficando a **INCM** autorizada a publicar, de acordo com as suas regras de edição, em língua portuguesa, com carácter de exclusividade, nos termos e condições abaixo indicadas, a divulgar, utilizar, publicar, explorar e editar, em qualquer suporte, a **OBRA**, bem como a proceder à sua comercialização em todo o mundo.

2.ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. O **Segundo Outorgante** é responsável pela organização dos conteúdos de texto, imagens e outra iconografia, pela obtenção dos respetivos direitos autorais, suportando os respetivos encargos, devendo entregar à **INCM** o original completo e definitivo da **OBRA** em língua portuguesa, em condições de legibilidade e de facilidade na sua reprodução.
2. A **INCM** compromete-se a proceder aos trabalhos de edição, revisão dos textos, design, paginação, impressão, acabamento, bem como a promover a distribuição e venda da **OBRA** suportando os custos inerentes a estas operações.

3.ª

TIRAGEM DA OBRA

A edição da **OBRA** terá uma tiragem até 1000 (mil) exemplares repartidos do seguinte modo:

- a) 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da **OBRA** para o **Segundo Outorgante**;
- b) 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da **OBRA** para o **Museu Foz Côa**;
- c) 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da **OBRA** para a **CACE**;
- d) 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da **OBRA**, que serão comercializados pela **INCM**, nos termos abaixo acordados e para promoção e depósitos legais.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

4.ª

VENDA DA OBRA

1. A **INCM** fixará o preço de capa da **OBRA** em **22 (vinte e dois) euros**.
2. O **Município Vila Nova de Foz Côa** assegura a compra de **750 (setecentos e cinquenta)** exemplares (250 (duzentos e cinquenta) exemplares para o **Município Vila Nova de Foz Côa**, 250 (duzentos e cinquenta) exemplares para o **Museu Foz Côa** e 250 (duzentos e cinquenta) exemplares para a **CACE**) pelo preço de **13.995,00 euros** (treze mil, novecentos e noventa cinco euros), com IVA já incluído à taxa legal em vigor de 6%, o que representa um custo unitário de **18,66 euros** (dezoito euros , sessenta e seis cêntimos) com IVA já incluído à taxa legal em vigor de 6%.
3. Relativamente à venda dos exemplares, as partes acordam, ainda, que a **INCM** fica encarregue de proceder à comercialização e distribuição dos exemplares que lhe forem atribuídos, nos termos da cláusula anterior e salvo o disposto no número seguinte, em território nacional e internacional.
4. Se, findo o prazo de vigência do presente Acordo, a **OBRA** não se encontrar esgotada, a **INCM**, fica autorizada:
 - a) A vender os exemplares restantes por preço inferior ao preço de capa.

5.ª

DIVULGAÇÃO

Ambas as **Partes** se comprometem em proceder à divulgação da **OBRA**, através dos respetivos meios de comunicação e dos canais de distribuição e comercialização.

6.ª

DIREITO DE PREFERÊNCIA



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



1. Caso alguma das **Partes** manifeste interesse em editar a **OBRA** em língua estrangeira, a INCM terá sempre, em igualdade de condições, direito de preferência sobre qualquer outra entidade interessada.
2. Durante a vigência do presente Acordo e enquanto a **OBRA** não estiver esgotada cada uma das **Partes** não poderá fazer ou autorizar nova edição da mesma **OBRA**, em língua portuguesa, no país ou no estrangeiro, exceto se para tal for expressamente autorizado pela outra **Parte**.

8.ª

RESPONSABILIDADE DO SEGUNDO OUTORGANTE

O **Segundo Outorgante** compromete-se a garantir o cumprimento integral da legislação em matéria de direitos de autor sobre todos os conteúdos publicados na **OBRA** e constitui-se garante da **INCM** contra quaisquer pretensões de terceiros, no que diz respeito à titularidade dos direitos de propriedade intelectual da **OBRA**, responsabilizando-se por todos os prejuízos daí decorrentes.

9.ª

VIGÊNCIA

O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 (três) anos.

10.ª

INCUMPRIMENTO

1. O presente Acordo resolver-se-á automaticamente se uma das **Partes** faltar, total ou parcialmente, ao cumprimento das cláusulas contratuais ou das disposições legais, direta ou supletivamente aplicáveis e, após notificação da outra parte, indicando o motivo da resolução, a parte faltosa não cumprir a obrigação no prazo de 30 dias.
2. Após resolução do contrato nos termos do número anterior, todos os direitos concedidos pelo presente Acordo à **Parte** faltosa reverterão automaticamente para a **Parte** não faltosa.



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



11.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Para o efeito das comunicações e notificações a efetuar no âmbito do acompanhamento e execução do presente Acordo, indicam as **Partes** os seus representantes e respetivos contactos:

a) INCM

Duarte Azinheira

Edifício da Imprensa Nacional

Rua da Escola Politécnica, Lisboa

Telefone 213 945 700

e-mail: duarte.azinheira@incm.pt

b) Município Vila Nova de Foz Côa

João Paulo Sousa

Praça do Município

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telefone 279 760 420

e-mail: presidente@cm-fozcoa.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto dos respetivos representantes deve ser comunicada à **contraparte**.

12.ª

TRIBUNAL COMPETENTE



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes deste Acordo, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das **Partes**, aos 02/02/2023, vai o presente Acordo ser rubricado e assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das **Partes**.

Pela IMPRESA NACIONAL – CASA DA MOEDA, S.A.,

Pelo Município Vila Nova de Foz Côa